



## **SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

### **EDITAL CGLAT Nº001/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023**

#### **Edital 2023**

#### **Seleção de discente para a Pós-graduação Lato Sensu em Patrimônio Cultural**

O Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria CEFET-RJ nº 76, de 17 de janeiro de 2023, considerando os termos do ATO DELIBERATIVO Nº. 48 DE 13 DE MAIO DE 2023, considerando o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu e a Resoluções nº 32/2014 de 12/12/2014 e nº 04/2016 de 18/03/2016 do Conselho Diretor (CODIR) - Cefet/RJ e o PARECER REFERENCIAL n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 20 (vinte) candidatos para ingresso no Primeiro Trimestre de 2023 no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Patrimônio Cultural, aprovado para ser oferecido no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-110, por meio deste Edital, sob a condução e supervisão da Comissão de Seleção:

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente nas áreas de Turismo, Artes Visuais, História, História da Arte, Produção Cultural, Filosofia, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, Relações Internacionais, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Museologia, Arqueologia, Biblioteconomia, Arquivologia, Biologia, Ciências Ambientais, Antropologia, Ciências Sociais, Direito, Pedagogia, Conservação e Restauração, Administração, Licenciatura, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Cinema e Audiovisual, Dança, Design, Engenharia, Estatística, Geologia, Informática, Letras, Música, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Relações Públicas, Ciências Políticas, Serviço Social, Teatro, Teologia, Comércio Exterior, Ecologia, Fotografia, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Jornalismo, Sistemas da Informação, Administração Pública, Agroecologia, Biosistemas, Biotecnologia e Bioquímica, Ciências da Terra, Ciências Humanas, Construção Civil, Cultura Linguagens e Tecnologias Aplicadas, Educomunicação, Energia e Sustentabilidade, Estudos de Gênero e Diversidade, Estudos de Mídia, Geofísica, Gestão, Humanidades, Libras, Marketing, Oceanografia ou Psicopedagogia.

I.II O curso será ministrado na modalidade presencial e terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, no campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e com o quadro de horário de disciplinas ofertado pela Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (CGLAT) em quaisquer dos três turnos de funcionamento regulares da instituição. Em caso de suspensão de aulas presenciais, as aulas poderão ocorrer remotamente, de forma síncrona e assíncrona, por meio das plataformas digitais

disponibilizadas pelo CEFET/RJ.

I.III A composição do curso é de:

a) 360 horas totais; (trezentos e sessenta)

b) 12 (doze) meses para produção monográfica, considerando cronograma estabelecido pelo orientador para o trabalho individual do aluno, com ou sem assistência do orientador.

I.IV O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para primeiro trimestre de 2024.

I.V As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

## II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas um total de 30 (trinta) vagas.

II.II 20% (vinte por cento) ou 6 (seis) do total de vagas disponíveis serão destinados a pessoas indígenas ou negras (pretos/as ou pardos/as) que se autodeclararem, na ficha de inscrição *on line*, e optarem por ingressar pelo sistema de cotas étnico-raciais.

II.III 5% (cinco por cento) ou 2 (duas) do total de vagas disponíveis será destinada a pessoas com deficiência. No caso do candidato com deficiência, é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição *on line*, de um laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

II.IV As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a demanda geral. Uma vez preenchidas as vagas destinadas às cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, todos os candidatos passam a concorrer pela demanda geral, levando em consideração exclusivamente a pontuação final obtida no certame.

II.V O cronograma do processo seletivo (datas e horários) serão divulgados no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat> no primeiro dia do período de inscrição.

II.VI O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no resultado final.

II.VII O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas, por eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Reclassificados.

II.VIII O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não formar turma prevista neste Edital em razão de o número de inscritos, ou aprovados, ser menor que o número de vagas previsto para a formação.

### III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 01/08/2023 a 30/10/2023, de 00:00 a 23:59.

III.III As inscrições devem ser realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC) (<https://processoseletivo.cefet-rj.br/>), de acordo com as datas estabelecidas no Anexo I. Em caso de problema de acesso ou de falha na emissão do comprovante pelo sistema, o candidato deverá entrar em contato, durante o período de inscrição, com a Banca Examinadora por e-mail: [lspat@cefet-rj.br](mailto:lspat@cefet-rj.br)

III.IV O candidato que apresentar mais de uma inscrição, terá AVALIADA, para fins de análise de homologação, somente a inscrição de data mais recente.

III.V Durante o preenchimento da ficha de inscrição *on line* o candidato deverá anexar, como arquivos em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente não digitalizada;
- b) Cópia de documento de identidade com foto;
- c) Cópia do CPF;
- d) Para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD): Laudo Médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
- e) Para os candidatos autodeclarados negro (preto ou pardo) ou indígena (NI): autodeclaração de raça/etnia de acordo com o Anexo V;
- f) Comprovante da titulação exigida no Item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou declaração com data de colação de grau anterior à data da matrícula;
- g) *Curriculum Vitae*, confeccionado de acordo com o formato Lattes, incluindo documentos comprobatórios (Anexo II) seguindo o estipulado no Item VI.II;
- h) Pré-projeto de pesquisa (Anexo III).

III.VI É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

### IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo consta de três etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, após a homologação da inscrição:

- a) A primeira etapa é composta pela avaliação do pré-projeto de pesquisa;
- b) A segunda etapa é composta pela defesa do pré-projeto de pesquisa por meio de arguição oral, realizada conforme convocação divulgada de acordo com o Anexo I;
- c) A terceira etapa é composta pela análise curricular do candidato.

IV.II A Homologação da inscrição, de caráter eliminatório, terá resultado divulgado a partir das 22:00 horas do dia 03/11/2023 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>

IV.III O processo seletivo deverá perfazer um total de 100 pontos (cem). Deste total, 40 pontos (quarenta) atribuídos à primeira etapa (N1), 40 pontos (quarenta) atribuídos à segunda etapa (N2) e 20 pontos (vinte) atribuídos à terceira etapa (N3). Sendo N1 a nota da avaliação do pré-projeto de pesquisa, 40 pontos (quarenta); N2 a nota da defesa do pré-projeto de pesquisa por meio de arguição oral, 40 pontos (quarenta) e a nota da análise curricular N3, 20 pontos (vinte).

IV.IV Somente serão aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota da primeira etapa (N1) maior ou igual a 20 pontos (vinte).

IV.V Serão analisados na segunda etapa do processo seletivo os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na primeira etapa seguindo o estipulado no Item IV.II e no Item IV.III.

IV.VI Os candidatos são classificados em ordem decrescente das notas finais (NF).

IV.VII Serão selecionados para a etapa de Matrícula os 30 (trinta) candidatos melhor classificados ao final do processo seletivo.

IV.VIII O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato que obtiver a maior nota da segunda etapa (N2) de arguição oral.

IV.VIII O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato que obtiver a maior nota da segunda etapa (N2) de arguição oral.

IV.IX Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior nota da primeira etapa (N1);
- b) Maior nota da segunda etapa (N2);
- c) A idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

IV.X As datas de realização das etapas e divulgação dos resultados encontram-se no Anexo I.

## **V. DA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO**

V.I A primeira etapa é composta de análise do pré-projeto de pesquisa.

V.II A análise do pré-projeto de pesquisa é feita exclusivamente com base no modelo de pré-projeto constante no Anexo III.

- a) A análise o pré-projeto de pesquisa atribui pontuação conforme a tabela constante no Anexo III;
- b) A análise do pré-projeto de pesquisa atribui pontuação máxima 40 (quarenta).

V.III O pré-projeto a ser elaborado pelo candidato tem como objetivo avaliar sua capacidade de estruturar uma proposta de tema de pesquisa.

- a) O pré-projeto deve seguir a estrutura de seções especificadas no modelo constante no Anexo III;
- b) A entrega do pré-projeto de pesquisa não obriga o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Patrimônio Cultural adotá-la como tema de pesquisa ou monografia do candidato, uma vez que este seja selecionado;
- c) Uma vez selecionado no processo seletivo, o tema de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Patrimônio Cultural deve ser acordado entre aluno e orientador, respeitando a área de atuação do orientador.

V.IV O candidato que não obtiver pontuação mínima 20 (vinte) no somatório das pontuações da avaliação do pré-projeto de pesquisa é eliminado.

V.V A nota da primeira etapa (N1) é calculada pela soma das pontuações obtidas na análise do pré-projeto de pesquisa, de acordo com os Itens V.II e V.III.

V.VI A nota dessa etapa será divulgada a partir das 22:00 horas do dia 14/11/2023 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

## **VI. DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO**

VI.I A segunda etapa é composta pela defesa do pré-projeto de pesquisa por meio de arguição oral presencial, realizada conforme convocação divulgada de acordo com o Anexo I, a ser realizada no CEFET/RJ, Avenida Maracanã 229, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ.

VI.II A nota dessa etapa será divulgada a partir das 22:00 horas do dia 28/11/2023 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

## **VII. DA TERCEIRA ETAPA DE SELEÇÃO**

VII.I A terceira etapa é composta de análise curricular.

VII.II A análise curricular é feita exclusivamente com base no Currículo no formato Lattes do candidato e nos documentos comprobatórios.

- a) Itens não listados no Currículo Lattes do candidato ou sem documentos comprobatórios não serão considerados na avaliação;
- b) A análise curricular atribui pontuação conforme a tabela constante no Anexo II;
- c) A análise curricular atribui pontuação máxima 20 (vinte).

VII.III A nota dessa etapa será divulgada a partir das 22:00 horas do dia 07/12/2023 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

## VIII. DOS RESULTADOS

VIII.I O Resultado Final será divulgado a partir das 22:00 horas do dia 11/12/2023 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>, considerado o resultado da etapa de recurso.

VIII.II O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 22:00 horas do dia 14/12/2023 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>, consideradas as desistências na etapa de Matrícula.

## IX. DA BANCA EXAMINADORA

IX.I A Banca Examinadora será composta por 1 (um) presidente, 2 (dois) membros e 1 (um) suplente.

IX.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro.

IX.III A composição da banca será divulgada a partir das 22:00 horas no dia 03/11/2023 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

IX.IV Os candidatos podem solicitar impugnação da banca até 24 horas após a divulgação, com base no Item IX.II.

IX.V Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca é indicada em até 48 horas.

## X. DOS RECURSOS

X.I É admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo IV.

X.II Os recursos devem ser dirigidos por escrito à Banca Examinadora por e-mail ([lspat@cefet-rj.br](mailto:lspat@cefet-rj.br)), obedecendo os prazos estabelecidos no Anexo I:

a) O recurso referente à Homologação deve ser interposto no dia 06/11/2023 das 09:00 às 19:00 horas;

b) O recurso referente a primeira etapa (N1) deve ser interposto no dia 16/11/2023 das 09:00 às 19:00 horas;

c) O recurso referente a segunda etapa (N2) deve ser interposto no dia 29/11/2023 das 09:00 às 19:00 horas;

d) O recurso referente a terceira etapa (N3) deve ser interposto no dia 08/12/2023 das 09:00 às 19:00 horas.

X.III A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

X.IV São indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado no inciso IX.II deste Edital.

## XI. DA MATRÍCULA

XI.I A matrícula deve ser realizada pelo próprio candidato ou por seu procurador legal junto à secretaria da secretaria da DIPPG no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

- a) A realização da matrícula poderá ser definida como remota (e-mail) ou presencial.
- b) A definição da forma a ser adotada será decidida pela secretaria da DIPPG, e informada aos candidatos aprovados quando da publicação do resultado final, conforme cronograma do Anexo I.
- c) A Matrícula dos classificados ocorrerá de 12/12/2023 a 13/12/2023 das 09:00 às 19:00 horas;
- d) A Matrícula dos reclassificados ocorrerá em 15/12/2023 das 09:00 às 19:00 horas.

XI.II No ato da matrícula o candidato classificado deverá preencher os formulários de matrícula e o Termo de Compromisso, e apresentar os seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes, iguais e não digitalizadas;
- b) Original e cópia de um documento de identidade com foto;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante original da titulação exigida no Item I.I acompanhado de cópia (frente e verso), ou declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula.

XI.III Caso a matrícula seja feita por procuração, o procurador deverá apresentar cópia da sua identidade. A procuração deverá ter validade de até 6 (seis) meses no ato da matrícula.

XI.IV No caso da matrícula ser realizada por e-mail, cópias digitalizadas dos documentos listados no Item X.II serão permitidas, com marcação posterior para entrega das cópias físicas dos documentos.

XI.V Será considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no Item X.I.

XI.VI Apurada a desistência no período da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

## XII. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XII.I Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento oficial e original de identidade. Não serão aceitos documentos de

identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento, autenticada ou não.

XII.II O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

XII.III O candidato com deficiência deverá entrar em contato com o e-mail [lspat@cefet-rj.br](mailto:lspat@cefet-rj.br), impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização do processo seletivo.

### **XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

XIII.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

XIII.II O candidato que não atender ao Edital na íntegra, em qualquer tempo, será imediatamente desclassificado.

XIII.III Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através do endereço eletrônico [lspat@cefet-rj.br](mailto:lspat@cefet-rj.br), devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

XIII.IV As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

XIII.V Fica estabelecimento o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

Ronney Arismel Mancebo Boloy

DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## ANEXO I

### Cronograma do Processo Seletivo

Evento	Horário	Data
Publicação do Edital	-	01/08/2023
Inscrições	00h00 às 23:59h	de 01/08/2023 até 30/10/2023
Homologação das inscrições	22h	03/11/2023 Sexta-feira
Divulgação da Banca do Concurso	22h	03/11/2023 Sexta-feira
Interposição de recurso referente à Homologação e à Banca do Concurso	9h às 19h	06/11/2023 Segunda-feira
Resultado dos recursos referentes à Homologação e à Banca do Concurso	22h	07/11/2023 Terça-feira
Divulgação das Notas da Primeira Etapa – N1	22h	14/11/2023 Terça-feira
Interposição de recurso referente à N1	9h às 19h	16/11/2023 Quinta-feira
Resultado dos recursos referentes à N1	22h	17/11/2023 Sexta-feira
Divulgação da Lista dos candidatos para Arguições Orais	22h	17/11/2023 Sexta-feira
Arguições Orais – N2	9h às 18h	21/11/2023 a 27/11/2023 Terça, quarta, quinta e sexta e segunda-feiras
Divulgação das Notas da Segunda Etapa – N2	18h	28/11/2023 Terça-feira

Interposição de recurso referente à N2	9h às 19h	29/11/2023 Quarta-feira
Resultado dos recursos referentes à N2	22h	30/11/2023 Quinta-feira
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa	22h	30/11/2023 Quinta-feira

Divulgação das Notas da Terceira Etapa – N3	22h	07/12/2023 Quinta-feira
Interposição de recurso referente à N3	9h às 19h	08/12/2023 Sexta-feira
Resultado dos recursos referentes à N3	18h	11/12/2023 Segunda-feira
Divulgação do Resultado Final	22h	11/12/2023 Segunda-feira
Matrícula	9h às 19h	12 e 13/12/2023 Terça e quarta-feiras
Resultado de Reclassificação	22h	14/12/2023 Quinta-feira
Matrícula de Reclassificados	9h às 19h	15/12/2023 Sexta-feira
Início das aulas	-	1º Trimestre 2024 Calendário DIPPG – CEFET/RJ

## ANEXO II

### SOBRE CURRÍCULO

- O candidato deve enviar o Currículo registrado na Plataforma Lattes atualizado e completo, em formato PDF.
- Deve ser encaminhada documentação comprobatória dos itens para pontuação em arquivo único em PDF, na ordem em que são relacionados no Currículo: Formação Acadêmica,

Atribuição de Pontos para Análise do Currículo (Lattes)

A análise do Currículo (Lattes) será realizada com base nos documentos apresentados e comprovados pelo candidato, podendo perfazer um total geral de 20 (vinte) pontos, tendo como critérios os itens contidos na tabela abaixo:

Item do Curriculum Vitae ( Lattes)	Pontuação
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Máximo 3 pontos</b>
Formação acadêmica em áreas relacionadas no Item I.1	1 ponto por diploma
Formação acadêmica em outras áreas	0,5 ponto por diploma
<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo 3 pontos</b>
Experiência profissional nas áreas relacionadas no Item I.1	1 ponto por ano de trabalho comprovado
<b>ATIVIDADE ACADÊMICA</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e de extensão	1 ponto por cada participação comprovada (relativo aos últimos 8 anos)
Atividades de pesquisa (monitoria, iniciação à pesquisa, participação em grupos de pesquisa)	1 ponto por cada atividade comprovada (relativo aos últimos 8 anos)
Publicações em periódicos Qualis	2 pontos por publicação comprovada e identificação do periódico na Plataforma Sucupira (relativo aos últimos 8 anos)
Publicações em periódicos não indexados (resumos, capítulos de livro e/ou em anais de eventos em outros periódicos e/ou em anais de eventos acadêmicos)	1 ponto por publicação comprovada (relativo aos últimos 8 anos)
Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	1 ponto por evento comprovado (relativo aos últimos 8 anos)
Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	2 pontos por evento comprovado (relativo aos últimos 8 anos)
Outra produção artística / cultural	1 ponto por evento comprovado (relativo aos últimos 8 anos)

Produção técnica (assessoria, consultoria, trabalhos técnicos, produtos etc.)	1 ponto por produção comprovada (relativo aos últimos 8 anos)
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>Máximo 4 pontos</b>
Com carga horária de 8h à 49h	1 ponto por curso comprovado

### ANEXO III

#### MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

No ato da inscrição o candidato deve anexar um pré-projeto de pesquisa em formato PDF. No documento deve constar:

I. Mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) laudas com no mínimo 1.000 (um mil) palavras e no máximo 1.800 (um mil e oitocentas) palavras no total, incluindo capa e referencial bibliográfico;

II. O pré-projeto não deve conter apêndices, anexos, figuras, quadros, imagens, tabelas, mapas ou ilustrações;

III. Formato A4, fonte Times New Roman, justificado, tamanho da fonte 12 (doze), espaçamento de linha 1,5, margens superior e inferior Normal com 2,5 centímetros, esquerda e direita 3 centímetros;

IV. Na capa deverá conter o nome do candidato e o título do pré-projeto;

V. O pré-projeto deve ser composto pelos seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos (principal e específicos), metodologia, revisão da literatura especializada (nacional e/ou estrangeira) e referencial bibliográfico.

#### Atribuição de pontos da análise do Pré-projeto

A análise do Pré-projeto será feita como base no Modelo de Pré-projeto podendo perfazer um total de 40 (quarenta) pontos, tendo como critérios:

Itens	Descrição	Pontuação máxima
Introdução	Sintetizar o tema a ser pesquisado de forma clara e simples, delimitando as informações necessárias para situar os principais assuntos abordados.	5 pontos
	Justificativa, relevância e a viabilidade da proposta em formato e conteúdo em relação ao curso, a pertinência da pesquisa com base na revisão da literatura especializada e resultados esperados.	10 pontos
Objetivos da pesquisa	Apresentar o objetivo geral de forma direta e listar os objetivos específicos que compõem a pesquisa.	10 pontos

Metodologia da pesquisa	Descrever como a pesquisa será realizada, qual o caminho metodológico para responder aos objetivos propostos, explicitando as técnicas metodológicas, procedimentos e/ou as técnicas de pesquisa a serem empregadas no desenvolvimento da pesquisa.	5 pontos
Revisão da literatura	Expor a fundamentação teórica do tema abordado a partir das fontes pesquisadas (literatura especializada nacional e/ou estrangeira), priorizando, sempre que possível, as produções acadêmicas mais recentes e as obras de referência da área de estudo.	5 pontos
Referencial bibliográfico	Apresentar o referencial teórico para desenvolver e responder aos objetivos da pesquisa. O referencial bibliográfico (obrigatório) deverá seguir o formato da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para este fim.	5 pontos

## ANEXO IV

### MODELO DE RECURSO

#### Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Número da Inscrição:	CPF:
Nome do Candidato(a):	
TEL.: ( ) ( )	E-mail:
<b>2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>	
Solicito a revisão do resultado: <small>(Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados)</small>	
<input type="checkbox"/> da homologação das inscrições	
<input type="checkbox"/> do resultado da primeira etapa	
<input type="checkbox"/> do resultado da segunda etapa	
<input type="checkbox"/> do resultado da terceira etapa	
<b>3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO</b>	

<b>4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO</b>	
Local e data:	de      de 2023.
Assinatura do(a) candidato(a):	

## ANEXO V

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF, portador/a do documento de identidade, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Patrimônio Cultural, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

(  ) preto/a

(  ) pardo/a

(  ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ronney Arismel Mancebo Boloy, DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 27/06/2023 15:27:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 12473

Código de Autenticação: 4a2ddaf9bd

